



MENSAGEM Nº 036/2023

Imbituba, 04 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Leonir de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEMUSA, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior

Prefeito



PROJETO DE LEI N.º 5.546 / 2023

Anexo à Mensagem nº 036, de 04 de agosto de 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento de 2023, referente a Lei nº 5.365, de 02/12/2022 (LOA 2023), para a dotação 0021, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
SUPLEMENTAÇÃO		
ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
10.302.0007-2.054		
3.3.50.00.00.00.00.00.01.1002 (0021)	Aplicações Diretas	1.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Anulação parcial da dotação 0006, proveniente do exercício financeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
ANULAÇÃO		
ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0007-2.049		
3.1.90.00.00.00.00.00.01.1002 (0006)	Aplicações Diretas	1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 04 de agosto de 2023.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito